



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO



Contrato nº 488/2024

Processo Administrativo nº 20.389/2024 – Pregão Eletrônico nº 207/2024

Contrato nº **488/2024**

Processo Administrativo nº 20.389/2024 – Pregão Eletrônico nº 207/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **RGM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR COM ENTREGA PARCELADA – ENSINO INFANTIL.**

Valor: **R\$ 430.876,63 (quatrocentos e trinta mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos).**

Dotação Orçamentária: Fichas nº 186 – Secretaria Municipal de Educação

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Educação, **José Gustavo Celestino de Campos**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 24.455.349-X e inscrito no CPF sob nº 145.604.358-71, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RGM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.881.353/0001-83, sediada na Rua Capitão João Prianti, nº 70, Centro, município de Igaratá/SP, representada por sua representante legal **Gabriela de Barros Mischiatti**, portadora do RG nº 38.334.517-0 e do CPF/MF nº 409.150.558-99, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com **os elementos constantes no Pregão Eletrônico nº 207/2024 - processo administrativo nº 20.389/2024**, e ainda com fundamento na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 – Constitui objeto da presente licitação a aquisição de **KIT DE MATERIAL ESCOLAR COM ENTREGA PARCELADA – ENSINO INFANTIL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------|------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 01 BERÇÁRIO I E II | 1 | CADERNO BROCHURA 1/4, COSTURADO, CAPA DURA, COM PAUTA E MARGEM, 96 FOLHAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 140MM X 200MM, GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M². MARCA: CREDEAL | UNIDADE | 01 | R\$ 3,81 | R\$ 3,81 |
| | 02 | PASTA COM ABA ELÁSTICO TRANSPARENTE E OU TRANSLÚCIDA, 1/2" OFÍCIO LOMBADA 20MM; DESCRIÇÃO: PASTA ABA ELÁSTICO EM POLIPROPILENO NOS TAMANHOS 1/2" OFÍCIO, MEDIDAS: 183 X 245 X 20MM, POSSUIR ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO | FRASCO | 01 | R\$ 1,00 | R\$ 1,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO



Contrato nº 488/2024

Processo Administrativo nº 20.389/2024 – Pregão Eletrônico nº 207/2024

| | | | | | | |
|--|----|---|---------|----|---------------------------|--------------|
| | | INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO, CONFORME NORMAS DO INMETRO. MARCA: ACP | | | | |
| | 03 | TINTA PARA PINTURA A DEDO, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 06 CORES SORTIDAS, 15 ML CADA COR. NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. MARCA: PIRATITINGA | UNIDADE | 01 | R\$ 2,56 | R\$ 2,56 |
| | | | | | QUANTIDADE DE KITS | 1.237 |
| | | | | | VALOR KIT (ENTREGA ÚNICA) | R\$ 7,37 |
| | | | | | VALOR TOTAL LOTE I | R\$ 9.116,69 |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------------|------|--|----------|------------|----------------|-------------|
| 02 MATERNAL I | 01 | GIZ DE CERA JUMBO, FORMATO ANATÔMICO, CONJUNTO COM 12 CORES, COM PESO MÍNIMO DE 112G, SUPERFÍCIE UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA. O PRODUTO DEVE SER MACIO E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações: "CONTÉM 12 UNIDADES" E "PRODUTO ATÓXICO". COMPOSIÇÃO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. MARCA: PIRATITINGA | CONJUNTO | 02 | R\$ 2,25 | R\$ 4,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO



Contrato nº 488/2024

Processo Administrativo nº 20.389/2024 – Pregão Eletrônico nº 207/2024

| | | | | | |
|----|--|----------|----|----------|----------|
| 02 | CADERNO BROCHURA 1/4, COSTURADO, CAPA DURA, COM PAUTA E MARGEM, 96 FOLHAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 140MM X 200MM, GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M². MARCA: CREDEAL | UNIDADE | 01 | R\$ 3,81 | R\$ 3,81 |
| 03 | PASTA COM ABA ELÁSTICO TRANSPARENTE E OU TRANSLUCIDA, 1/2" OFÍCIO LOMBADA 20MM; DESCRIÇÃO: PASTA ABA ELÁSTICO EM POLIPROPILENO NOS TAMANHOS 1/2" OFÍCIO, MEDIDAS: 183 X 245 X 20MM, POSSUIR ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO, CONFORME NORMAS DO INMETRO. MARCA: ACP | UNIDADE | 01 | R\$ 1,00 | R\$ 1,00 |
| 04 | LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES FORMATO TRIANGULAR LONGO, QUE GARANTA EXCELENTE APONTABILIDADE, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ALTURA: 170MM. DIÂMETRO: 10MM. MINA DE 4MM, MACIA E RESISTENTE, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO, LÁPIS PRODUZIDO 100% COM MADEIRA REFLORESTADA OU RESINA TERMOPLÁSTICA. | CONJUNTO | 01 | R\$ 7,62 | R\$ 7,62 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO



Contrato nº 488/2024

Processo Administrativo nº 20.389/2024 – Pregão Eletrônico nº 207/2024

| | | | | | |
|----|---|---------|----|----------|----------|
| | NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações: MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. "CONTÉM 12 UNIDADES". PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA: GATTE | | | | |
| 05 | APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO COM DEPÓSITO – COMPATÍVEL COM LÁPIS JUMBO (TRIANGULAR OU REDONDO); FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM UM OU DOIS FUIROS, LÂMINA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, QUE GARANTA APONTABILIDADE; POSSUIR AJUSTE ADEQUADO (SEM FOLGA) ENTRE O APONTADOR E O DEPOSITO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 55x27x48MM. O PRODUTO DEVE ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO NBR 15236:2012 - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES 3.608. MARCA: LEO E LEO | UNIDADE | 01 | R\$ 1,29 | R\$ 1,29 |
| 06 | TINTA PARA PINTURA A DEDO, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 06 CORES SORTIDAS, 15 ML CADA COR. NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. MARCA: PIRATININGA | UNIDADE | 02 | R\$ 2,56 | R\$ 5,12 |
| 07 | MASSA DE MODELAR, ESTOJO COM 12 CORES COM PESO MÍNIMO DE 180G, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E | CAIXA | 02 | R\$ 2,37 | R\$ 4,74 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO



Contrato nº 488/2024

Processo Administrativo nº 20.389/2024 – Pregão Eletrônico nº 207/2024

| | | | | | | |
|------------------------------|----|--|---------|----|------------------|----------------------|
| | | PIGMENTOS, MASSA COM TEXTURA SUPERMACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE COM VALIDADE DE 24 MESES. DEVERÁ POSSUIR A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCA: MAKE + | | | | |
| | 08 | PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO COR AMARELA ABERTA COM FERRAGEM (GRAMPO TRILHO) MED. (34,5 CM X 24 CM) MARCA: POLYCART | UNIDADE | 02 | R\$ 1,38 | R\$ 2,76 |
| QUANTIDADE DE KITS | | | | | | 1.162 |
| VALOR KIT I SEMESTRE | | | | | R\$ 22,28 | R\$ 25.889,36 |
| VALOR KIT II SEMESTRE | | | | | R\$ 8,56 | R\$ 9.946,72 |
| VALOR TOTAL LOTE II | | | | | | R\$ 35.836,08 |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------------|------|---|----------|------------|----------------|-------------|
| 03 MATERNAL II | 01 | GIZ DE CERA JUMBO, FORMATO ANATÔMICO, CONJUNTO COM 12 CORES, COM PESO MÍNIMO DE 112G, SUPERFÍCIE UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGENEA. O PRODUTO DEVE SER MACIO E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações: "CONTÉM 12 UNIDADES" E "PRODUTO ATÓXICO". COMPOSIÇÃO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS | CONJUNTO | 02 | R\$ 2,25 | R\$ 4,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO



Contrato nº 488/2024

Processo Administrativo nº 20.389/2024 – Pregão Eletrônico nº 207/2024

| | | | | | |
|----|---|----------|----|----------|-----------|
| | ESCOLARES. MARCA: PIRATININGA | | | | |
| 02 | CADERNO BROCHURA 1/4, COSTURADO, CAPA DURA, COM PAUTA E MARGEM, 96 FOLHAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 140MM X 200MM, GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M ² . MARCA: CREDEAL | UNIDADE | 01 | R\$ 3,81 | R\$ 3,81 |
| 03 | CADERNO DE CARTOGRAFIA, ESPIRAL, CAPA DURA, COM 48 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO, SEM FOLHA DE SEDA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 275 MM DE LARGURA X 200 MM DE ALTURA, GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M ² . ESPIRAL: ARAME EM NYLON, SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: CADERNO CARTOGRAFIA – 48 FOLHAS. NBR: 15732:2012. MARCA: CREDEAL | UNIDADE | 02 | R\$ 5,49 | R\$ 10,98 |
| 04 | CANETA HIDROGRÁFICA CORPO GROSSO (JUMBO), CONJUNTO COM 12 CORES, RESISTENTE, ATÓXICA E LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: RESINAS PLÁSTICAS, TINTA Á BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA. FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO. CADA CANETINHA DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. BARRA INTERNA: CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER | CONJUNTO | 02 | R\$ 6,83 | R\$ 13,66 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO



Contrato nº 488/2024

Processo Administrativo nº 20.389/2024 – Pregão Eletrônico nº 207/2024

| | | | | | | |
|----|--|---|---------|----|----------|----------|
| | | MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações: "CONTÉM 12 UNIDADES", "PRODUTO ATÓXICO", COMPOSIÇÃO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCA: FIJ | | | | |
| 05 | | PASTA COM ABA ELÁSTICO TRANSPARENTE E OU TRANSLUCIDA, 1/2" OFÍCIO LOMBADA 20MM; DESCRIÇÃO: PASTA ABA ELÁSTICO EM POLIPROPILENO NOS TAMANHOS 1/2" OFÍCIO, MEDIDAS: 183 X 245 X 20MM, POSSUIR ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO, CONFORME NORMAS DO INMETRO. MARCA: ACP | UNIDADE | 01 | R\$ 1,00 | R\$ 1,00 |
| 06 | | TESOURA ESCOLAR, CABO DE 100% POLIPROPILENO E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM NO MÍNIMO 5CM DE COMPRIMENTO, PONTA ARREDONDADA, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA: 1,2 MM. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. LÂMINAS FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE | UNIDADE | 01 | R\$ 0,72 | R\$ 0,72 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO



Contrato nº 488/2024

Processo Administrativo nº 20.389/2024 – Pregão Eletrônico nº 207/2024

| | | | | | | |
|----|--|---|---------|----|----------|-----------|
| | | O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. COMPRIMENTO MÍNIMO: 110 MM. CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. MARCA: EKO ESCOLA | | | | |
| 07 | | APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO COM DEPÓSITO – COMPATÍVEL COM LÁPIS JUMBO (TRIANGULAR OU REDONDO); FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM UM FURO, LÂMINA EM AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, QUE GARANTA APONTABILIDADE; POSSUIR AJUSTE ADEQUADO (SEM FOLGA) ENTRE O APONTADOR E O DEPOSITO. DIMENSÕES MÍNIMAS (CXLXA): 1,5 X 2,4 X 4,5 MM. O PRODUTO DEVE ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO NBR 15236:2012 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. MARCA: GATTE | UNIDADE | 02 | R\$ 0,54 | R\$ 1,08 |
| 08 | | AQUARELA EM PASTILHAS, ATÓXICA, COM 12 CORES SORTIDAS ACOMPANHA 01 PINCEL COM CABO DE MADEIRA E CERDAS MACIAS, EM ESTOJO PLÁSTICO. TINTA COMPOSTA DE CERA, CARGA, ADITIVOS E PIGMENTOS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 ESTOJO COM 12 PASTILHAS DE TINTA AQUARELA, INDICADO PARA PINTURA EM PAPEL E PAPEL CARTÃO. CORES MISCÍVEIS ENTRE | UNIDADE | 02 | R\$ 6,01 | R\$ 12,02 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO



Contrato nº 488/2024

Processo Administrativo nº 20.389/2024 – Pregão Eletrônico nº 207/2024

| | | | | | | |
|----|--|--|----------|----|----------|-----------|
| | | SI E SOLÚVEIS EM ÁGUA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCA: LEO E LEO | | | | |
| 09 | | TINTA PARA PINTURA A DEDO, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 06 CORES SORTIDAS, 15 ML CADA COR. NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. MARCA: PIRATININGA | UNIDADE | 04 | R\$ 2,56 | R\$ 10,24 |
| 10 | | MASSA DE MODELAR, ESTOJO COM 12 CORES COM PESO MÍNIMO DE 180G, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, MASSA COM TEXTURA SUPERMACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE COM VALIDADE DE 24 MESES. DEVERÁ POSSUIR A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCA: MAKE + | CAIXA | 06 | R\$ 2,37 | R\$ 14,22 |
| 11 | | PINCEL CHATO N 10 PARA ATIVIDADES ESCOLARES. CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE DE FORMA QUE NÃO SE DESPRENDAM FACILMENTE DURANTE O MANUSEIO. MARCA: LEO E LEO | UNIDADE | 02 | R\$ 0,75 | R\$ 1,50 |
| 12 | | LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES FORMATO TRIANGULAR LONGO, QUE GARANTA EXCELENTE APONTABILIDADE, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. | CONJUNTO | 02 | R\$ 7,62 | R\$ 15,24 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO



Contrato nº 488/2024

Processo Administrativo nº 20.389/2024 – Pregão Eletrônico nº 207/2024

| | | | | | | |
|----|--|---|----|----------|----------|--|
| | | DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ALTURA: 170MM. DIÂMETRO: 10MM. MINA DE 4MM, MACIA E RESISTENTE, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO, LÁPIS PRODUZIDO 100% COM MADEIRA REFLORESTADA OU RESINA TERMOPLÁSTICA. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações: MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. "CONTÉM 12 UNIDADES". PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA: GATTE | | | | |
| 13 | PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO COR AZUL ABERTA COM FERRAGEM (GRAMPO TRILHO) MED. (34,5 CM X 24 CM) MARCA: POLYCART | UNIDADE | 02 | R\$ 1,38 | R\$ 2,76 | |
| 14 | PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO COR AMARELA ABERTA COM FERRAGEM (GRAMPO TRILHO) MED. (34,5 CM X 24 CM) MARCA: POLYCART | UNIDADE | 01 | R\$ 1,38 | R\$ 1,38 | |
| 15 | APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO COM DEPÓSITO – COMPATÍVEL COM LÁPIS JUMBO (TRIANGULAR OU REDONDO); FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM UM OU DOIS FUROS, LÂMINA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, QUE GARANTA APONTABILIDADE; | UNIDADE | 02 | R\$ 1,29 | R\$ 2,58 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO



Contrato nº 488/2024

Processo Administrativo nº 20.389/2024 – Pregão Eletrônico nº 207/2024

| | | | | | | |
|----|--|--|---------|----|----------|----------|
| | | POSSUIR AJUSTE ADEQUADO (SEM FOLGA) ENTRE O APONTADOR E O DEPOSITO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 55x27x48MM. O PRODUTO DEVE ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO NBR 15236:2012 - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES 3.608. MARCA: LEO E LEO | | | | |
| 16 | | COLA LIQUIDA COM NO MÍNIMO 90 G LAVÁVEL, PARA USO ESCOLAR, COMPOSIÇÃO: À BASE DE PVA, EM DISPERSÃO AQUOSA, PRODUTO ATÓXICO, PRONTO PARA USO, ALTO TEOR DE SÓLIDOS, FRASCO PLÁSTICO OPACO RESISTENTE, BICO APLICADOR ECONÔMICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO NÃO RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MENORES DE TRÊS ANOS E VALIDADE ENTRE 18 A 36 MESES. MARCA: PIRATININGA | FRASCO | 02 | R\$ 1,04 | R\$ 2,08 |
| 17 | | LÁPIS GRAFITE DE FORMATO SEXTAVADO, APONTADO, COMPOSTO DE RESINA TERMOPLÁSTICA (PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO) E COM MINA BASEADA EM COMPOSTO DE GRAFITE COM UMA EXCENTRICIDADE INFERIOR A 4 MM. CONSTITUIÇÃO ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: A MINA DEVERÁ TER DUREZA Nº 2HB, DIÂMETRO MÍNIMO: 7,0 MM SOBRE ARESTA, COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM, DIÂMETRO DA MINA: 2 MM. CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. MARCA: EKO ESCOLA | UNIDADE | 04 | R\$ 0,20 | R\$ 0,80 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO



Contrato nº 488/2024

Processo Administrativo nº 20.389/2024 – Pregão Eletrônico nº 207/2024

| | | | | | | |
|------------------------------|----|--|---------|----|------------------|-----------------------|
| | 18 | BORRACHA BRANCA PARA APAGAR LÁPIS, MACIA (DUREZA = 50 SHORE A), FLEXÍVEL, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA COM FACILIDADE E SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, CARGA MINERAL, ÓLEO, PIGMENTO BRANCO E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO. DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 45 MM, LARGURA: 23 MM, ESPESSURA: 10 MM. CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. MARCA: FIJ | UNIDADE | 02 | R\$ 0,30 | R\$ 0,60 |
| QUANTIDADE DE KITS | | | | | | 1.223 |
| VALOR KIT I SEMESTRE | | | | | R\$ 53,04 | R\$ 64.867,92 |
| VALOR KIT II SEMESTRE | | | | | R\$ 46,13 | R\$ 56.416,99 |
| VALOR TOTAL LOTE III | | | | | | R\$ 121.284,91 |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------|------|--|----------|------------|----------------|-------------|
| 04 ETAPA I | 01 | GIZ DE CERA JUMBO, FORMATO ANATÔMICO, CONJUNTO COM 12 CORES, COM PESO MÍNIMO DE 112G, SUPERFÍCIE UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGENEA. O PRODUTO DEVE SER MACIO E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações: "CONTÉM 12 UNIDADES" | CONJUNTO | 02 | R\$ 2,25 | R\$ 4,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO



Contrato nº 488/2024

Processo Administrativo nº 20.389/2024 – Pregão Eletrônico nº 207/2024

| | | | | | |
|----|--|---------|----|----------|----------|
| | E "PRODUTO ATÓXICO". COMPOSIÇÃO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. MARCA: PIRATININGA | | | | |
| 02 | LAPIS DE COR, CAIXA COM 12 UNIDADES, FORMATO SEXTAVADO, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS, PRODUZIDO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU RESINA TERMOPLÁSTICA, MACIA QUE GARANTA EXCELENTE APONTABILIDADE, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM; DIÂMETRO MÍNIMO: 7,0 MM SOBRE ARESTA PARA O FORMATO SEXTAVADO; DIÂMETRO MÍNIMO DA MINA: 2 MM NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. "CONTÉM 12 UNIDADES". PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA: EKO ESCOLA | CAIXA | 02 | R\$ 2,35 | R\$ 4,70 |
| 03 | CADERNO BROCHURA 1/4, COSTURADO, CAPA | UNIDADE | 01 | R\$ 3,81 | R\$ 3,81 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO



Contrato nº 488/2024

Processo Administrativo nº 20.389/2024 – Pregão Eletrônico nº 207/2024

| | | | | | |
|----|---|----------|----|----------|-----------|
| | DURA, COM PAUTA E MARGEM, 96 FOLHAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 140MM X 200MM, GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M². MARCA: CREDEAL | | | | |
| 04 | CADERNO DE CARTOGRAFIA, ESPIRAL, CAPA DURA, COM 48 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO, SEM FOLHA DE SEDA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 275 MM DE LARGURA X 200 MM DE ALTURA, GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M². ESPIRAL: ARAME EM NYLON, SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: CADERNO CARTOGRAFIA – 48 FOLHAS. NBR: 15732:2012. MARCA: CREDEAL | UNIDADE | 02 | R\$ 5,49 | R\$ 10,98 |
| 05 | CANETA HIDROGRÁFICA CORPO GROSSO (JUMBO), CONJUNTO COM 12 CORES, RESISTENTE, ATÓXICA E LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: RESINAS PLÁSTICAS, TINTA Á BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA. FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO. CADA CANETINHA DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. BARRA INTERNA: CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, | CONJUNTO | 02 | R\$ 6,83 | R\$ 13,66 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO



Contrato nº 488/2024

Processo Administrativo nº 20.389/2024 – Pregão Eletrônico nº 207/2024

| | | | | | | |
|----|--|--|---------|----|----------|----------|
| | | DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações: "CONTÉM 12 UNIDADES", "PRODUTO ATÓXICO", COMPOSIÇÃO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCA: FIJ | | | | |
| 06 | | PASTA COM ABA ELÁSTICO TRANSPARENTE E OU TRANSLUCIDA, 1/2" OFÍCIO LOMBADA 20MM; DESCRIÇÃO: PASTA ABA ELÁSTICO EM POLIPROPILENO NOS TAMANHOS 1/2" OFÍCIO, MEDIDAS: 183 X 245 X 20MM, POSSUIR ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO, CONFORME NORMAS DO INMETRO. MARCA: ACP | UNIDADE | 01 | R\$ 1,00 | R\$ 1,00 |
| 07 | | TESOURA ESCOLAR, CABO DE 100% POLIPROPILENO E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM NO MÍNIMO 5CM DE COMPRIMENTO, PONTA ARREDONDADA, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA: 1,2 MM. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. LÂMINAS FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE | UNIDADE | 01 | R\$ 0,72 | R\$ 0,72 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO



Contrato nº 488/2024

Processo Administrativo nº 20.389/2024 – Pregão Eletrônico nº 207/2024

| | | | | | | |
|----|--|---|---------|----|----------|----------|
| | | DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. COMPRIMENTO MÍNIMO: 110 MM. CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. MARCA: EKO ESCOLA | | | | |
| 08 | | APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO COM DEPÓSITO – COMPATÍVEL COM LÁPIS JUMBO (TRIANGULAR OU REDONDO); FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM UM FURO, LÂMINA EM AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, QUE GARANTA APONTABILIDADE; POSSUIR AJUSTE ADEQUADO (SEM FOLGA) ENTRE O APONTADOR E O DEPOSITO. DIMENSÕES MÍNIMAS (CXLXA): 1,5 X 2,4 X 4,5 MM. O PRODUTO DEVE ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO NBR 15236:2012 - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. MARCA: GATTE | UNIDADE | 04 | R\$ 0,54 | R\$ 2,16 |
| 09 | | LÁPIS GRAFITE DE FORMATO SEXTAVADO, APONTADO, COMPOSTO DE RESINA TERMOPLÁSTICA (PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO) E COM MINA BASEADA EM COMPOSTO DE GRAFITE COM UMA EXCENTRICIDADE INFERIOR A 4 MM. CONSTITUIÇÃO ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: A MINA DEVERÁ TER DUREZA Nº 2HB, DIÂMETRO MÍNIMO: 7,0 MM SOBRE ARESTA, COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM, DIÂMETRO DA MINA: 2 MM. CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME | UNIDADE | 04 | R\$ 0,20 | R\$ 0,80 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO



Contrato nº 488/2024

Processo Administrativo nº 20.389/2024 – Pregão Eletrônico nº 207/2024

| | | | | | | |
|----|--|--|---------|----|----------|-----------|
| | | NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. MARCA: EKO ESCOLA | | | | |
| 10 | | AQUARELA EM PASTILHAS, ATÓXICA, COM 12 CORES SORTIDAS ACOMPANHA 01 PINCEL COM CABO DE MADEIRA E CERDAS MACIAS, EM ESTOJO PLÁSTICO. TINTA COMPOSTA DE CERA, CARGA, ADITIVOS E PIGMENTOS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 ESTOJO COM 12 PASTILHAS DE TINTA AQUARELA, INDICADO PARA PINTURA EM PAPEL E PAPEL CARTÃO. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI E SOLÚVEIS EM ÁGUA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCA: LEO E LEO | UNIDADE | 02 | R\$ 6,01 | R\$ 12,02 |
| 11 | | TINTA PARA PINTURA A DEDO, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 06 CORES SORTIDAS, 15 ML CADA COR. NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. MARCA: PIRATININGA | UNIDADE | 04 | R\$ 2,56 | R\$ 10,24 |
| 12 | | MASSA DE MODELAR, ESTOJO COM 12 CORES COM PESO MÍNIMO DE 180G, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, MASSA COM TEXTURA SUPERMACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE COM VALIDADE DE 24 MESES. DEVERÁ POSSUIR A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCA: MAKE + | CAIXA | 06 | R\$ 2,37 | R\$ 14,22 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO



Contrato nº 488/2024

Processo Administrativo nº 20.389/2024 – Pregão Eletrônico nº 207/2024

| | | | | | |
|----|--|---------|----|----------|----------|
| 13 | PINCEL CHATO Nº 10 PARA ATIVIDADES ESCOLARES. CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE DE FORMA QUE NÃO SE DESPRENDAM FACILMENTE DURANTE O MANUSEIO. MARCA: LEO E LEO | UNIDADE | 02 | R\$ 0,75 | R\$ 1,50 |
| 14 | PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO COR AZUL ABERTA COM FERRAGEM (GRAMPO TRILHO) MED. (34,5 CM X 24 CM) MARCA: POLYCART | UNIDADE | 02 | R\$ 1,38 | R\$ 2,76 |
| 15 | PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO COR AMARELA ABERTA COM FERRAGEM (GRAMPO TRILHO) MED. (34,5 CM X 24 CM) MARCA: POLYCART | UNIDADE | 02 | R\$ 1,38 | R\$ 2,76 |
| 16 | COLA LIQUIDA COM NO MÍNIMO 90 G LAVÁVEL, PARA USO ESCOLAR, COMPOSIÇÃO: À BASE DE PVA, EM DISPERSÃO AQUOSA, PRODUTO ATÓXICO, PRONTO PARA USO, ALTO TEOR DE SÓLIDOS, FRASCO PLÁSTICO OPACO RESISTENTE, BICO APLICADOR ECONÔMICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO NÃO RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MENORES DE TRÊS ANOS E VALIDADE ENTRE 18 A 36 MESES. MARCA: PIRATININGA | FRASCO | 02 | R\$ 1,04 | R\$ 2,08 |
| 17 | BORRACHA BRANCA PARA APAGAR LÁPIS, MACIA (DUREZA = 50 SHORE A), FLEXÍVEL, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA COM FACILIDADE E SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, CARGA MINERAL, ÓLEO, PIGMENTO BRANCO E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO. DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM UMA | UNIDADE | 02 | R\$ 0,30 | R\$ 0,60 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO



Contrato nº 488/2024

Processo Administrativo nº 20.389/2024 – Pregão Eletrônico nº 207/2024

| | | DAS FACES. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 45 MM, LARGURA: 23 MM, ESPESSURA: 10 MM. CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. MARCA: FIJ | | | | |
|----------------|------|--|----------|------------|-----------------------|----------------|
| | | | | | QUANTIDADE DE KITS | 1.495 |
| | | | | | VALOR KIT I SEMESTRE | R\$ 47,02 |
| | | | | | VALOR KIT II SEMESTRE | R\$ 41,19 |
| | | | | | VALOR TOTAL LOTE IV | R\$ 131.873,95 |
| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 05 ETAPA II | 01 | GIZ DE CERA JUMBO, FORMATO ANATÔMICO, CONJUNTO COM 12 CORES, COM PESO MÍNIMO DE 112G, SUPERFÍCIE UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA. O PRODUTO DEVE SER MACIO E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações: "CONTÉM 12 UNIDADES" E "PRODUTO ATÓXICO". COMPOSIÇÃO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. MARCA: PIRATININGA | CONJUNTO | 02 | R\$ 2,25 | R\$ 4,50 |
| | 02 | LAPIS DE COR, CAIXA COM 12 UNIDADES, FORMATO SEXTAVADO, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS, PRODUZIDO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU | CAIXA | 02 | R\$ 2,35 | R\$ 4,70 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO



Contrato nº 488/2024

Processo Administrativo nº 20.389/2024 – Pregão Eletrônico nº 207/2024

| | | | | | | |
|----|---|---|----|----------|-----------|--|
| | | RESINA TERMOPLÁSTICA, MACIA QUE GARANTA EXCELENTE APONTABILIDADE, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM; DIÂMETRO MÍNIMO: 7,0 MM SOBRE ARESTA PARA O FORMATO SEXTAVADO; DIÂMETRO MÍNIMO DA MINA: 2 MM NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações: MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. "CONTÉM 12 UNIDADES". PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA: EKO ESCOLA | | | | |
| 03 | CADERNO BROCHURA 1/4, COSTURADO, CAPA DURA, COM PAUTA E MARGEM, 96 FOLHAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 140MM X 200MM, GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M ² . MARCA: CREDEAL | UNIDADE | 01 | R\$ 3,81 | R\$ 3,81 | |
| 04 | CADERNO DE CARTOGRAFIA, ESPIRAL, CAPA DURA, COM 48 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO, SEM FOLHA DE SEDA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 275 MM DE LARGURA X 200 MM DE ALTURA, GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M ² . ESPIRAL: | UNIDADE | 02 | R\$ 5,49 | R\$ 10,98 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO



Contrato nº 488/2024

Processo Administrativo nº 20.389/2024 – Pregão Eletrônico nº 207/2024

| | | | | | | |
|----|--|--|----------|----|----------|-----------|
| | | ARAME EM NYLON, SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: CADERNO CARTOGRAFIA – 48 FOLHAS. NBR: 15732:2012. MARCA: CREDEAL | | | | |
| 05 | | CANETA HIDROGRÁFICA CORPO GROSSO (JUMBO), CONJUNTO COM 12 CORES, RESISTENTE, ATÓXICA E LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: RESINAS PLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA. FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO. CADA CANETINHA DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. BARRA INTERNA: CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações: "CONTÉM 12 UNIDADES", "PRODUTO ATÓXICO", COMPOSIÇÃO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCA: FIJ | CONJUNTO | 02 | R\$ 6,83 | R\$ 13,66 |
| 06 | | PASTA COM ABA ELÁSTICO TRANSPARENTE E OU TRANSLUCIDA, 1/2" OFÍCIO LOMBADA | UNIDADE | 01 | R\$ 1,00 | R\$ 1,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO



Contrato nº 488/2024

Processo Administrativo nº 20.389/2024 – Pregão Eletrônico nº 207/2024

| | | | | | |
|----|---|---------|----|----------|----------|
| | 20MM; DESCRIÇÃO: PASTA ABA ELÁSTICO EM POLIPROPILENO NOS TAMANHOS 1/2" OFÍCIO, MEDIDAS: 183 X 245 X 20MM, POSSUIR ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO, CONFORME NORMAS DO INMETRO. MARCA: ACP | | | | |
| 07 | TESOURA ESCOLAR, CABO DE 100% POLIPROPILENO E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM NO MÍNIMO 5CM DE COMPRIMENTO, PONTA ARREDONDADA, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA: 1,2 MM. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. LÂMINAS FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. COMPRIMENTO MÍNIMO: 110 MM. CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. MARCA: EKO ESCOLA | UNIDADE | 01 | R\$ 0,72 | R\$ 0,72 |
| 08 | APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO COM DEPÓSITO – COMPATÍVEL COM LÁPIS JUMBO (TRIANGULAR OU REDONDO); FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM UM FURO, LÂMINA EM AÇO TEMPERADO DE ALTA | UNIDADE | 04 | R\$ 0,54 | R\$ 2,16 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO



Contrato nº 488/2024

Processo Administrativo nº 20.389/2024 – Pregão Eletrônico nº 207/2024

| | | | | | |
|----|--|---------|----|----------|-----------|
| | RESISTÊNCIA FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, QUE GARANTA APONTABILIDADE; POSSUIR AJUSTE ADEQUADO (SEM FOLGA) ENTRE O APONTADOR E O DEPOSITO. DIMENSÕES MÍNIMAS (CXLXA): 1,5 X 2,4 X 4,5 MM. O PRODUTO DEVE ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO NBR 15236:2012 - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. MARCA: GATTE | | | | |
| 09 | AQUARELA EM PASTILHAS, ATÓXICA, COM 12 CORES SORTIDAS ACOMPANHA 01 PINCEL COM CABO DE MADEIRA E CERDAS MACIAS, EM ESTOJO PLÁSTICO. TINTA COMPOSTA DE CERA, CARGA, ADITIVOS E PIGMENTOS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 ESTOJO COM 12 PASTILHAS DE TINTA AQUARELA, INDICADO PARA PINTURA EM PAPEL E PAPEL CARTÃO. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI E SOLÚVEIS EM ÁGUA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCA: LEO E LEO | UNIDADE | 02 | R\$ 6,01 | R\$ 12,02 |
| 10 | TINTA PARA PINTURA A DEDO, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 06 CORES SORTIDAS, 15 ML CADA COR. NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. MARCA: PIRATININGA | UNIDADE | 04 | R\$ 2,56 | R\$ 10,24 |
| 11 | MASSA DE MODELAR, ESTOJO COM 12 CORES COM PESO MÍNIMO DE 180G, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, | CAIXA | 06 | R\$ 2,37 | R\$ 14,22 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO



Contrato nº 488/2024

Processo Administrativo nº 20.389/2024 – Pregão Eletrônico nº 207/2024

| | | | | | | |
|----|--|---|---------|----|----------|----------|
| | | AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, MASSA COM TEXTURA SUPERMACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE COM VALIDADE DE 24 MESES. DEVERÁ POSSUIR A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCA: MAKE + | | | | |
| 12 | | PINCEL CHATO Nº 10 PARA ATIVIDADES ESCOLARES. CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE DE FORMA QUE NÃO SE DESPRENDAM FACILMENTE DURANTE O MANUSEIO. MARCA: LEO E LEO | UNIDADE | 02 | R\$ 0,75 | R\$ 1,50 |
| 13 | | PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO COR AZUL ABERTA COM FERRAGEM (GRAMPO TRILHO) MED. (34,5 CM X 24 CM) MARCA: POLYCART | UNIDADE | 02 | R\$ 1,38 | R\$ 2,76 |
| 14 | | PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO COR AMARELA ABERTA COM FERRAGEM (GRAMPO TRILHO) MED. (34,5 CM X 24 CM) MARCA: POLYCART | UNIDADE | 02 | R\$ 1,38 | R\$ 2,76 |
| 15 | | BORRACHA BRANCA PARA APAGAR LÁPIS, MACIA (DUREZA = 50 SHORE A), FLEXÍVEL, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA COM FACILIDADE E SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, CARGA MINERAL, ÓLEO, PIGMENTO BRANCO E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO. DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 45 MM, LARGURA: 23 MM, ESPESSURA: 10 MM. | UNIDADE | 02 | R\$ 0,30 | R\$ 0,60 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO



Contrato nº 488/2024

Processo Administrativo nº 20.389/2024 – Pregão Eletrônico nº 207/2024

| | | | | | | |
|--------------------------------|--|--|---------|----|------------------|-----------------------|
| | | CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. MARCA: FIJ | | | | |
| 16 | | COLA LIQUIDA COM NO MÍNIMO 90 G LAVÁVEL, PARA USO ESCOLAR, COMPOSIÇÃO: À BASE DE PVA, EM DISPERSÃO AQUOSA, PRODUTO ATÓXICO, PRONTO PARA USO, ALTO TEOR DE SÓLIDOS, FRASCO PLÁSTICO OPACO RESISTENTE, BICO APLICADOR ECONÔMICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO NÃO RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MENORES DE TRÊS ANOS E VALIDADE ENTRE 18 A 36 MESES. MARCA: PIRATININGA | FRASCO | 02 | R\$ 1,04 | R\$ 2,08 |
| 17 | | LÁPIS GRAFITE DE FORMATO SEXTAVADO, APONTADO, COMPOSTO DE RESINA TERMOPLÁSTICA (PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO) E COM MINA BASEADA EM COMPOSTO DE GRAFITE COM UMA EXCENTRICIDADE INFERIOR A 4 MM. CONSTITUIÇÃO ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: A MINA DEVERÁ TER DUREZA Nº 2HB, DIÂMETRO MÍNIMO: 7,0 MM SOBRE ARESTA, COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM, DIÂMETRO DA MINA: 2 MM. 14CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. MARCA: EKO ESCOLA | UNIDADE | 04 | R\$ 0,20 | R\$ 0,80 |
| QUANTIDADE DE KITS | | | | | | 1.500 |
| VALOR KIT I SEMESTRE | | | | | R\$ 47,02 | R\$ 70.530,00 |
| VALOR KIT II SEMESTRE | | | | | R\$ 41,49 | R\$ 62.235,00 |
| VALOR TOTAL LOTE V | | | | | | R\$ 132.765,00 |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO | | | | | | R\$ 430.876,63 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



Contrato nº 488/2024

Processo Administrativo nº 20.389/2024 – Pregão Eletrônico nº 207/2024

- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.
- 2.4. Os prazos de entrega, instalação (se for o caso) e a garantia do produto (se for o caso) constam definidos no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 430.876,63 (quatrocentos e trinta mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos)**.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.8.1. A Administração terá o prazo de *1 (um) mês*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- 8.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 9.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - 9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
 - 9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
 - 9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - 9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



Contrato nº 488/2024

Processo Administrativo nº 20.389/2024 – Pregão Eletrônico nº 207/2024

9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**
 - a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - b) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



Contrato nº 488/2024

Processo Administrativo nº 20.389/2024 – Pregão Eletrônico nº 207/2024

- c) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- d) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.
- e) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 30% do valor do Contrato.
- f) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 20% do valor do Contrato.
- g) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
- h) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 15% do valor do Contrato.
- 10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*), dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 10.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 10.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 10.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 10.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 11.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 11.1.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 11.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 11.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 11.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 11.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 11.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 11.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.3.3 Indenizações e multas.
- 11.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
02.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 02.04.02 – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 12.365.0004.2.100 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 3.3.90.32.99 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 01.110 – TESOURO – FICHAS Nº 186 – NOTAS DE EMPENHO Nº 24470
- 12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

- 13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO



Contrato nº 488/2024

Processo Administrativo nº 20.389/2024 – Pregão Eletrônico nº 207/2024

de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da comarca de Botucatu - SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Botucatu, 27 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BOTUCATU
JOSÉ GUSTAVO CELESTINO DE CAMPOS
Secretário Municipal de Educação

RGM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS: